

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RIO GRANDE – FURG
INSTITUTO DE MATEMÁTICA ESTATÍSTICA E FÍSICA – IMEF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS

EDITAL Nº 02/2021

O Instituto de Matemática, Estatística e Física - IMEF torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de Professor Visitante nas áreas de Educação Matemática e Tecnologia e Educação em Ciências, nos termos da Lei nº8.745/93 alterada pela Lei nº 12.772/12.

1- OBJETIVOS

- a) Contratar professor visitante, brasileiro (PV) ou estrangeiro (PVE), de reconhecida produção científica e acadêmica, para apoiar a execução de atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.
- b) Contribuir para o desenvolvimento, fortalecimento ou criação de Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu*, bem como com a área de Educação Matemática e Tecnologia em consonância com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

2- DAS VAGAS

Número de vagas: 01

Áreas do conhecimento: Educação Matemática e Tecnologia e Educação em Ciências

Linha de pesquisa: Linguagens e Tecnologias na Educação em Ciências

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1. São requisitos para inscrição a submissão dos seguintes documentos:

- a) Requerimento (Anexo II) preenchido, assinado e digitalizado, dirigido ao IMEF/FURG;
- b) Cópia do diploma de Doutorado;
- c) Cópia de documento de identificação pessoal (RG) ou Passaporte;
- d) *Curriculum vitae* (Currículo Lattes para Brasileiros)

e) Plano de trabalho (máximo 10 páginas), *contendo as atividades a serem* desenvolvidas, incluindo atividades de pesquisa, orientação, disciplinas a serem ministradas na pós-graduação Plano de trabalho (máximo 10 páginas), contendo:

- a. atividades de pesquisa e orientação a serem desenvolvidas.
- b. possibilidade de ministrar, na pós-graduação, as disciplinas Cultura Digital na Ciência e na Educação; Ciência, Tecnologia e Educação; TE EC: Educação a distância e tecnologias.
- c. possibilidade de ministrar, na graduação, as disciplinas: Educação Matemática e Docência I, II e III; Educação Matemática e Tecnologias; Laboratório de Prática de Ensino-aprendizagem em Matemática I e II; Cálculo Diferencial e Integral I; Cálculo I, II e III.
- d. possibilidade de ministrar, na educação distância, as disciplinas Linguagem Matemática e Resolução de Problemas I, II e III.

3.2. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá submeter a documentação exigida no subitem 3.1, exclusivamente via digital (arquivo em pdf) em <https://siposg.furg.br/curso/1070>

4- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

4.1. O processo seletivo constará de:

- a) prova de títulos e experiência profissional (PTEP) de caráter eliminatório e classificatório. O(a) candidato(a) receberá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) e pontuação inferior a 6,0 (seis) serão eliminados. A nota (NPTEP) tem peso cinco (5) na nota final do(a) candidato(a);
- b) análise do plano de trabalho (PT) de caráter eliminatório e classificatório. O(a) candidato(a) receberá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) e pontuação inferior a 6,0 (seis) serão eliminados. A nota (NPT) tem peso cinco (5) na nota final do(a) candidato(a);
- c) a nota final do(a) candidato(a) (NF) é computada por $NF = (NPTEP*5 + NPT*5) / 10$. A nota final NF será obtida por arredondamento, com duas casas decimais.

Os resultados serão divulgados em ordem de classificação.

4.2. A prova de títulos e experiência profissional (PTEP) será analisada conforme tabela de pontuação (ANEXO I – ITEM 1). Será considerada a produção intelectual dos últimos cinco anos, a contar da data da publicação deste edital.

4.3. O plano de trabalho (máximo de 10 páginas) será avaliado conforme tabela de pontuação (ANEXO I – ITEM 2).

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Em não havendo candidatos inscritos, no período especificado, os prazos de inscrição e do processo seletivo ficarão automaticamente prorrogados por igual período.

5.2. São requisitos mínimos de titulação e competência profissional para a contratação de professor visitante ou de visitante estrangeiro:

- a) Possuir o título de doutor;
- b) Ter disponibilidade para dedicação exclusiva. Possuindo vínculo institucional, deverá estar liberado na instituição de origem.
- c) Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área, com atividade relevante em formação de profissionais em nível de graduação e/ou pós-graduação.
- d) Ter produção acadêmica relevante e comprovada, na área de conhecimento de abrangência do programa, preferencialmente nos últimos 05 (cinco) anos.

6. DURAÇÃO DO CONTRATO

A contratação de professor visitante nacional dar-se-á, inicialmente, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

A contratação do professor visitante estrangeiro dar-se-á, inicialmente, pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

Os prazos serão computados a partir da data de assinatura do contrato. A renovação do contrato estará condicionada à avaliação da execução do Plano de Trabalho aprovado.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. A remuneração do Professor Visitante e do Professor Visitante Estrangeiro será estabelecida com base na qualificação e experiência do candidato, conforme análise da Comissão Especial vinculada à PROGEP, observada a correspondência com as faixas de remuneração do plano de cargos e salários dos docentes das instituições de ensino superior, podendo se dar nas seguintes classes:

- a) Classe C (Adjunto)
- b) Classe D (Associado)
- c) Classe E (Titular)

7.2. Os valores das remunerações, para cada classe especificada no item 7.1, correspondem à seguinte tabela:

	Nível	Vencimento Básico (*)	Retribuição por Titulação (Doutorado) (*)	Auxílio Alimentação	TOTAL
Classe C (Adjunto)	I	R\$ 5.488,42	R\$ 6.311,69	R\$ 458,00	R\$ 12.258,11
Classe D (Associado)	I	R\$ 7.717,17	R\$ 8.874,74	R\$ 458,00	R\$ 17.049,91
Classe E (Titular)	I	R\$ 9.548,84	R\$ 10.981,17	R\$ 458,00	R\$ 20.988,01

(Efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017, conforme Lei Federal 13.325/2016 - valores vigentes a partir de 1º de agosto de 2019.

O contrato de trabalho é regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), com direito a Férias e Décimo Terceiro Salário e sobre a remuneração incidem descontos de Imposto de Renda e seguridade social, variáveis de acordo com as especificidades de cada candidato.

7.3. Requisitos de enquadramento das classes:

Classes	Tempo de Titulação	Experiência Profissional	Produção Científica	Experiência de Formação em Pesquisa
Classe C (Adjunto)	Título de Doutor há, no mínimo, 2 anos.	Experiência Docente no Magistério Superior ou como Pesquisador de, no mínimo, 2 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 anos.	Ter experiência na orientação de iniciação científica, Trabalho de Conclusão de Curso de graduação e orientação ou coorientação de pós-graduação
Classe D (Associado)	Título de doutor há, no mínimo, 8 anos.	Experiência Docente no Magistério Superior ou como Pesquisador de, no mínimo, 5 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 anos.	Ter concluído, no mínimo, 2 orientações de mestrado ou doutorado.
Classe E (Titular)	Título de doutor há, no mínimo, 16 anos.	Experiência Docente no Magistério Superior ou como Pesquisador de, no mínimo, 10 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 anos.	Ter concluído, no mínimo, 4 orientações de doutorado.

7.4. Para efeitos de enquadramento do tempo de titulação, será considerada a data de assinatura do contrato.

7.5. Para efeitos de enquadramento da experiência profissional, docente ou como pesquisador, poderão ser computadas atividades docência e de tutoria na

educação a distância, atividades de ensino na graduação e pós-graduação e coordenação de projeto de pesquisa, experiência de gestão e de extensão universitária.

7.6. O enquadramento da produção científica está discriminado em anexo, considerada a relevância e as orientações da Área de avaliação em que se insere o Programa de Pós-Graduação.

7.7. Para enquadramento da experiência de formação em pesquisa, serão consideradas as atividades supracitadas.

8. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO

8.1. Caberá pedido de recurso da homologação da inscrição, no prazo de 01 (dia) útil, contado da divulgação da lista de homologação;

8.2. Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado final.

8.3. Os pedidos de reconsideração e recursos serão submetidos exclusivamente pelo <https://siposg.furg.br/>

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. São de responsabilidade do professor visitante estrangeiro, as providências necessárias para a obtenção do visto de entrada no Brasil, na categoria correspondente às atividades que irá desenvolver, com validade compatível com o período de permanência no país, prevendo inclusive a possibilidade de prorrogação do contrato, de acordo com a legislação vigente.

9.2. Em caso de aprovação e encerrado o prazo recursal, dar-se-á a contratação do candidato.

10. CRONOGRAMA

Período	Atividade
01 de março à 10 de março de 2021	Inscrição https://siposg.furg.br/
11 de março de 2021	Divulgação das Inscrições Homologadas https://siposg.furg.br/
12 de março de 2021	Período para Recurso da Inscrição https://siposg.furg.br/
16 de março de 2021	Divulgação do Resultado da Seleção https://siposg.furg.br/
17, 18 e 19 de março de 2021	Período para Recurso da Seleção https://siposg.furg.br/
22 de março de 2021	Divulgação do Resultado Final da Seleção https://siposg.furg.br/

11. COMISSÃO DE SELEÇÃO

Profa. Dra. Mauren Porciúncula Moreira da Silva (Presidente da Comissão)

Prof. Dr. Daniel da Silva Silveira

Profa. Dra. Débora Pereira Laurino

ANEXO I

ITEM 1 – Tabela de Pontuação de Títulos e Experiência Profissional

1 – Titulação – máximo 1,0 ponto	
	Pontos por item
1.1 – Pós-Doutorado	0,25 por semestre

2 – Experiência Docente e de orientação– máximo 3,0 pontos	
	Pontos
2.1 – Experiência docente no ensino superior	0,10 por ano
2.2 – Orientação de teses de doutorado (defendidas e concluídas)	0,35 p/aluno
2.3 – Coorientação de teses de doutorado (defendidas e concluídas)	0,10 p/aluno
2.4 – Orientação de dissertações de mestrado (defendidas e concluídas)	0,20 p/aluno
2.5 – Coorientação de dissertações de mestrado (defendidas e concluídas)	0,05 p/aluno
2.4 – Orientação de trabalhos de graduação e/ou monografia (defendidas e concluídas)	0,10 p/aluno

3 – Produção Científica – máximo 6,0 pontos	
	Pontos
3.1 – Artigo completo publicado ou no prelo em revista científica (Qualis A1 – Ensino)	0,60 por artigo
3.2 – Artigo completo publicado ou no prelo em revista científica (Qualis A2 – Ensino)	0,40 por artigo
3.3 – Artigo completo publicado ou no prelo em revista científica (Qualis B1 e B2 – Ensino)	0,30 por artigo
3.4 – Artigo completo publicado ou no prelo em revista científica	0,1 por artigo
3.5 – Livro publicado com ISBN	0,15 por livro
3.6 – Capítulo de livro com ISBN	0,05 por capítulo

ITEM 2 – Tabela de Avaliação do Plano de Trabalho

TIPO DE INDICADOR	PONTUAÇÃO
Relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de pesquisa e compatibilidade com a área do conhecimento e a linha de pesquisa do PPGE	6,0
Relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de ensino de graduação e pós-graduação do PPGE	1,0
Relevância e contribuição para as atividades de ensino de graduação e extensão	0,50
Exequibilidade do plano de trabalho	1,0
Impactos da proposta para a qualificação da pesquisa e internacionalização do Programa	1,50

ANEXO II

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RIO GRANDE – FURG
INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E FÍSICA – IMEF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS**

**EDITAL N. 02/2021
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

NOME: _____

CPF/PASSAPORTE: _____

RG: _____

ÓRGÃO EMISSOR: _____

DATA DE EXPEDIÇÃO: _____

FILIAÇÃO: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____ - _____

CIDADE: _____

UF: _____

TELEFONE: (__) _____ - _____

E-MAIL: _____

Vem requerer a Presidente da Comissão de Seleção a inscrição no processo seletivo simplificado para contratação de Professor Visitante no PPG Educação em Ciências desta Universidade, juntando, para tanto, os documentos exigidos em edital. O requerente afirma serem verídicas as informações prestadas neste requerimento.

Assinatura do(a) candidato(a)

Data: ____ / ____ / ____